



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE MARÇO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1815/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.04.122.0016.2015.31900400000000.0001(6511.0) Contrato por tempo determinado	R\$.20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2031.33903000000000.1028(16786.0) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2031.33903900000000.1028(17053.4) Outros Serviços de Terc. P J	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0006.2050.33903200000000.4050(26933.6) Material, bem serv. Distribuição gratuita	R\$.5.817,93
0701.10.301.0006.2050.33903200000000.4770.(26934.4) Material, bem serv. Distribuição gratuita	R\$.5.320,08
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4293.(27233.7) Equipamentos e material permanente	R\$.41.858,67
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4931(27236.1) Equipamentos e material permanente	R\$.270.768,76
0701.10.301.0047.2045.33903000000000.4510(27886.6) Material de Consumo	R\$.10.000,00
0701.10.301.0047.2045.33903900000000.4510(28376.2) Outros Serv. Terc. PJ	R\$.25.000,00
0701.10.301.0047.2046.31900400000000.4011(28835.7) Contratação por tempo determinado	R\$.35.000,00
0701.10.301.0047.2046.31903400000000.4510(29187.0) Outras desp. Pessoal decorrentes de contr. Terc.	R\$.30.581,53
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4011(29305.9) Material de Consumo	R\$.80.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4510(29306.7) Material de Consumo	R\$.25.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903200000000.4011(29647.3) Material, bem, serv, distribuição gratuita	R\$.4.116,39
0701.10.301.0047.2046.33903600000000.4011(29802.6) Outros Serv. Terc. PJ	R\$.5.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.4011(29966.9) Outros Serv Terc PJ	R\$.10.000,00
0701.10.301.0047.2048.31901100000000.4520(31562.1) Vencimentos e vantagens	R\$.26.437,50
0701.10.301.0047.2049.31901100000000.4160(32469.8) Vencimentos e vantagens	R\$.6.738,00
0701.10.301.0047.2049.33901400000000.4160(32632.1) Diárias	R\$.1.200,00
0701.10.301.0047.2049.33903000000000.4160(32650.0) Material de Consumo	R\$.3.040,99
0701.10.301.0047.2049.33903300000000.4160(32821.9) Passagens e deslocamentos	R\$.800,00
0701.10.301.0047.2049.33903600000000.4160(32854.5) Outros Serv. Terceiros PF	R\$.1.000,00
0701.10.301.0047.2049.33903900000000.4160(32977.0) Outros Serv. Terc. PJ	R\$.1.000,00
0701.10.302.0046.2077.33903900000000.4590(35177.6) Outros Serv. Terc. PJ	R\$.6.450,04
0701.10.304.0004.1027.44905200000000.4760(35702.2) Equipamentos e material permanente	R\$.10.000,00
0701.10.304.0004.2052.33901400000000.4760(36305.7) Diárias	R\$.4.000,00
0701.10.304.0004.2052.33903900000000.4760(36601.3) Outros Serv. Terc. PJ	R\$.4.212,50
0701.10.305.0004.1028.44905200000000.4710(36873.3) Equipamentos e material permanente	R\$.30.132,77
0701.10.305.0004.2053.33903000000000.4190(37057.6) Material de Consumo	R\$.3.000,00
0701.10.305.0004.2053.33903900000000.4190(37381.8) Outros Serv Terc. PJ	R\$.1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.669.475,16

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.1028(20174.0) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903900000000.1028(20535.4) Outros Serv. Terc. P J	R\$.1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.2.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre	R\$.20.000,00
Superávit do recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica	R\$.134.116,39
Superávit do recurso 4050 – Farmácia Básica	R\$.5.817,93

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Superávit do recurso 4160 – PIM	R\$.13.778,99
Superávit do recurso 4190 – VG Epidemiológica	R\$.4.000,00
Superávit do recurso 4293 – Aq. Equipamentos Saúde	R\$.41.858,67
Superávit do recurso 4510 – PAB FIXO	R\$.90.581,53
Superávit do recurso 4520 – PABV PSF	R\$.26.437,50
Superávit do recurso 4590 – MAC TETO FINANCEIRO	R\$.6.450,04
Superávit do recurso 4710 – PFVS – VISA	R\$.30.132,77
Superávit do recurso 4760 – VIG. SANITÁRIA	R\$.18.212,50
Superávit do recurso 4770 – AF FAR. BAS. FIXA	R\$.5.320,08
Superávit do recurso 4931 – FMS AQUIS. EQUIPAMENTOS	R\$.270.768,76
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$.667.475,16

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal